

A Justiça do Trabalho do Ceará na imprensa: uma análise do discurso nos jornais O Povo e Diário do Nordeste¹

Hugo Cardim PINHEIRO²

Daniel Dantas LEMOS³

Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE

Resumo

Esta pesquisa é resultado de monografia para conclusão do curso de Jornalismo e está apresentada neste artigo de forma adaptada. A análise do discurso dos jornais O Povo e Diário do Nordeste acerca da Justiça do Trabalho do Ceará foi feita com o objetivo de identificar de que maneira é construída a representação da instituição na imprensa e como esta utiliza o discurso organizacional para formar o seu próprio. A metodologia analisa a presença das vozes nos enunciados jornalísticos a partir dos discursos diretos e indiretos, segundo Maingueneau (2013) e Charaudeau (2006). Foram coletadas matérias que citam o órgão entre junho de 2012 a junho de 2014. Para a análise qualitativa neste artigo, foram selecionadas duas matérias. Para auxiliar na interpretação dos enunciados, eles foram correlacionados com teorias do jornalismo, de comunicação pública e com técnicas de assessoria de imprensa.

Palavras-chave: Justiça do Trabalho; análise do discurso; teorias do jornalismo; comunicação pública.

Introdução

A atuação do Poder Judiciário na prestação jurisdicional de causas de interesse público tem elevado consideravelmente sua presença em notícias e reportagens na grande mídia. A imagem dos órgãos do judiciário é colocada em questão pela imprensa, que cumpre seu papel ao fiscalizar a ação desses entes públicos.

A Justiça do Trabalho geralmente é exposta na imprensa no julgamento de grandes greves ou quando condena grandes empresas por danos morais ou materiais oriundos de relações de trabalho ou indenizações por acidentes de trabalho. A Justiça trabalhista pode aparecer, ainda, em notícias de cunho institucional ou administrativo. Por se tratar de um órgão cujo objetivo é a aplicação de leis para a manutenção das boas relações de trabalho – atividade cerne da economia de um Estado e da vida social de qualquer cidadão – consideramos tratar-se de uma instituição de ação fundamental na sociedade.

¹Trabalho apresentado na Divisão Temática Jornalismo, da Intercom Júnior – XI Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação

²Recém-graduado (2015.1) no Curso de Jornalismo do ICA - UFC, email: hugocardim@gmail.com

³Orientador do trabalho. Professor Doutor do Curso de Jornalismo do ICA – UFC, email: danieldantas79@uol.com.br

Ciente dessa importância e do dever da imprensa de divulgar notícias de interesse público, esta pesquisa tem como objeto a construção dos elementos discursivos nos enunciados da imprensa acerca da Justiça do Trabalho do Ceará. O objetivo geral é analisar de que maneira se articula esse discurso na formação da imagem midiática do órgão. Como objetivos específicos, temos como metas identificar se a imprensa utiliza o discurso organizacional da instituição para formar o próprio; e descrever a presença das vozes da Justiça do Trabalho nos enunciados jornalísticos a partir dos discursos diretos e indiretos, ou seja, de que maneira o discurso oficial é utilizado como elementos informativos.

Para abarcarmos todos esses temas, utilizaremos como referenciais teóricos os conceitos de análise do discurso, gêneros jornalísticos, *agenda-setting*, *newsmaking*, comunicação pública e relacionamento com a mídia (assessoria de imprensa).

Neste trabalho, decidimos nos debruçar nos dois maiores jornais impressos do Estado: O Povo, fundado em 1928 e o mais antigo em circulação no Ceará; e o Diário do Nordeste, fundado em 1981 e que tem a maior tiragem e cobertura no Estado.

No que se refere ao perfil do tema do nosso trabalho, podemos dizer que Justiça do Trabalho cearense foi fundada em 1941 e é composta na primeira instância pelas varas do trabalho e, na segunda instância, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará (TRT/CE). Atualmente, a Justiça do Trabalho do Ceará conta com 37 varas do trabalho. Já o TRT/CE está localizado na capital e tem jurisdição sobre todos os municípios cearenses.

Na análise, a imagem da instituição estará ligada à avaliação que a imprensa fará de sua atuação na consecução de sua atividade. Sobre o assunto, Lemos (2013) afirma que, ao observarmos os processos de produção de notícias, encontraremos elementos discursivos e argumentativos que manifestam representações e temas da sociedade. Para ele, “conhecer, portanto, a imagem pública de uma empresa (...) requer analisar as manifestações do conhecimento do senso comum, estruturadas na forma de representações sociais que se fundamentam em temas conceituais” (LEMOS, 2013, p. 80-81).

O recorte temporal da pesquisa – entre junho de 2012 a junho de 2014 – equivale à gestão diretiva do órgão precedente à que está em vigor. Consideramos que este recorte vinculado a um período administrativo marcado por um início e um fim claros contribui positivamente para a análise do nosso objeto.

Ao lado disso, o período em destaque foi contemplado com diversos fatos que envolveram e impactaram a sociedade cearense, como greve de motoristas e cobradores de

ônibus; greve dos operários da construção civil; implantação de sistema de processo eletrônico em substituição aos autos em papel, dentre outros temas de repercussão regional.

1. Metodologia da análise do discurso

Para analisar os discursos, utilizamos teorias e conceitos emprestados da linguística. Na noção de discurso, segundo Maingueneau (2013, p. 64), temos que o enunciado é o produto de uma enunciação, precisa estar dotado de sentido (pois fora de um contexto ele seria apenas uma frase) e está inserido no âmbito de um determinado gênero de discurso.

O pesquisador francês aponta para a importância de avaliarmos o emprego das pessoas nos discursos (MAINGUENEAU, 2013). Para tanto, devemos ter em mente que “a interpretação dos embreantes de pessoa é indissociável da cena de enunciação de cada texto” (MAINGUENEAU, 2013, p. 150). Embreante, por sua vez, são os elementos que, no enunciado, marcam o conjunto de relações entre a enunciação e uma dada situação.

Nessa seara do uso das pessoas num discurso, o que mais nos interessa é o apagamento desses embreantes, pois veremos que é uma prática contumaz no discurso jornalístico, com a intenção de conceder veracidade ao enunciado. Essa não embreagem tem origem nas características do discurso científico. “Esse tipo de discurso”, diz Maingueneau (2013, p. 157), “é, com efeito, comumente associado ao apagamento dos coenunciadores: as verdades científicas não estão ligadas a um ‘eu’ e a um ‘você’ particulares, pois são tidas como verdadeiras em quaisquer circunstâncias”.

O discurso polifônico é muito comum no jornalismo. Esse recurso é utilizado para realizar uma afirmação, mas atribuindo a responsabilidade dela a outra pessoa (MAINGUENEAU, 2013, p. 163). Assim, o coenunciador do discurso tem a chance de conhecer vozes opostas dentro de um mesmo enunciado, colocadas em cena pela voz do jornalista, ainda que ele permaneça aparentemente neutro em relação a elas.

Algumas características são inerentes ao campo da polifonia. O discurso relatado em estilo direto é uma delas. Nele, o locutor, conscientemente, dá voz a outro locutor, sem, no entanto, tornar-se responsável pelas palavras.

Maingueneau (2013) desmembra o discurso relatado em enunciação *citante* e enunciação *citada* (MAINGUENEAU, 2013, p. 179). A forma para identificar a enunciação citada é utilizar um marcador que indique que aquele não é o ponto de vista do locutor, mas de um terceiro. A fronteira entre os discursos é realizada basicamente de forma tipográfica, ou seja, com o uso de dois pontos, aspas e itálicos. Já a indicação da existência de um ato de

fala pode ser feita utilizando-se verbo cujo significado indica que há enunciação (por exemplo: *esclarecer, confessar, contar, acusar, espantar-se* etc.) ou utilizando-se grupos preposicionais (como as modalizações *segundo, para e conforme*, por exemplo).

Aqui, Maingueneau (2013, p. 186) observa que

introdutores de discurso direto não são neutros, mas trazem consigo um enfoque subjetivo. (...) Se um verbo como “dizer”, uma preposição como “segundo” podem parecer neutros, não é esse o caso de “confessar” por exemplo, que implica que a fala relatada constitui um erro.

Maingueneau (2013, p. 182-183) aponta que o distanciamento que o discurso direto provoca, garantindo que o jornalista não adere, necessariamente, ao enunciado reproduzido, é, na verdade, um fenômeno de “encenação”, cujo objetivo é criar o efeito de autenticidade. Entra em questão aqui a busca pela idealizada imparcialidade do jornalista.

Em relação ao discurso indireto, Maingueneau (2013) lembra que nesse caso o enunciador citante não precisa repetir as palavras exatas do enunciador citado, mas apenas transmitir o conteúdo de seu pensamento (MAINGUENEAU, 2013, p. 191).

Aqui, deparamo-nos com o conceito de *ilha textual*, forma híbrida dos discursos direto e indireto em que o enunciador citante isola um trecho do enunciado com aspas ou itálico para indicar que aquelas palavras foram ditas pelo enunciador citado. (MAINGUENEAU, 2013, p. 193). A ilha textual fica sintaticamente integrada à enunciação única do discurso indireto.

Os aspectos que um discurso pode tomar na mídia é assunto de interesse de Charaudeau (2006), para quem “a informação implica processo de produção de discurso em situação de comunicação” (CHARAUDEAU, 2006, p. 33-34). O pesquisador afirma que a informação não existe por si só, mas é fruto de pura enunciação.

A inter-relação entre os fatores extradiscursivos e as realizações intradiscursivas, para Charaudeau (2006), é o que produz sentido num enunciado. Ele analisa três aspectos dessa correlação: a mecânica de construção do sentido, a natureza do saber que é transmitido e o efeito de verdade que produz.

No que se refere à construção do sentido, Charaudeau (2006, p. 41) afirma que ele será elaborado pela ação da troca social em um duplo processo: transformação e transação. A transformação é o ato de converter o mundo a significar em mundo significado. Já o processo de transação é quando o sujeito produtor do discurso objetiva dar uma significação psicossocial a seu ato, de acordo com certos parâmetros.

Quanto à natureza do saber, Charaudeau (2006) a divide em dois tipos: saberes de conhecimento e de crença. O primeiro refere-se às representações racionalizadas da existência dos seres e dos fenômenos do mundo. Esse tipo de saber carrega objetividade e realismo que lhe garantem certa estabilidade em relação às estruturas do mundo.

O segundo tipo de saber é o de crença. Conforme Charaudeau (2006, p. 46), refere-se à apreciação subjetiva do mundo. Os sistemas de interpretação acionados nessa situação permitem fazer previsões e julgamentos que representam os grupos sociais que os criaram e circulam como estereótipos na sociedade.

Charaudeau (2006, p. 52-53) analisa os tipos de informadores em relação aos graus de engajamento possíveis que eles podem ter. Quando o informador tem *notoriedade*, a posição social dele é exigida como condicionante da autoridade que lhe é conferida para fornecer informações de utilidade pública, (e que pode estar ligada a certas profissões, como a de magistrado, por exemplo); quando o informador é uma *testemunha*, sua fala terá o objetivo de relatar o que presenciou; quando o informador é *plural*, a informação provém de fontes diversas, ora convergindo, ora divergindo, promovendo a confluência ou o embate de opiniões para que o indivíduo que se informa possa estabelecer sua própria verdade; e quando o informador é um *organismo especializado*, ele cumpre obrigações institucionais de coletar, processar e estocar dados.

2. Contextualização teórica

2.1 Gêneros jornalísticos

É fundamental fazermos uma seleção preliminar de quais textos, dentro dos coletados, podem atender às questões desta pesquisa para compor o escopo necessário para que cheguemos a conclusões coerentes com nosso objetivo. Esse recorte só é possível a partir de noções de gêneros do discurso jornalístico, para que identifiquemos quais textos podem atender às demandas propostas.

Para tanto, podemos encontrar uma classificação de gêneros e formatos de textos jornalísticos utilizando as definições sugeridas por Assis & Melo (2013, p. 24-25), que situam o gênero jornalístico entre os “gêneros midiáticos”, isto é, aqueles que apresentam uma promessa de conteúdo, qual seja um contrato previamente acordado entre receptor e emissor; uma “identidade coletiva” necessária para ser reconhecida entre os interlocutores; a relação dessa identidade com sua função explícita (compatibilização entre forma e

conteúdo); preservação de padrões culturais através dos tempos por meio de parâmetros consensuais; e estrutura narrativa (ordenamento sequencial) previsível baseada em estereótipos.

Quanto aos formatos, diz McQuail (2003 apud ASSIS & MELO, 2013, p. 28), “são sub-rotinas para lidar com temas específicos dentro de um gênero”. Subentendem regras e normas implícitas que regulam como se deve processar e apresentar o conteúdo jornalístico da maneira mais vantajosa em relação a um determinado meio.

No que se refere especificamente à realidade da imprensa brasileira, Assis & Melo (2013) apresentam a “Classificação Marques de Melo” de distribuição de formatos jornalísticos. Considerando apenas aqueles que abrangem as manifestações jornalísticas identificadas no âmbito da nossa pesquisa, elencamos os formatos nota, notícia e reportagem dentro do gênero *informativo*; e os formatos editorial, artigo, coluna e carta dentro do gênero *opinativo* (ASSIS & MELO, 2013, p. 32-33).

2.2 Agenda-setting e newsmaking

Em relação a teorias do jornalismo que envolvem nosso objeto, o primeiro passo para construirmos um aspecto auxiliar de análise nesse sentido é estudarmos a hipótese da *agenda-setting* (ou agendamento). Essa teoria afirma que existe uma tendência de as pessoas excluir ou incluir dos próprios conhecimentos aquilo que a mídia exclui ou inclui de seu conteúdo. Segundo Shaw (1979 apud WOLF, 2012, p. 143), a “asserção fundamental da *agenda-setting* é que a compreensão das pessoas em relação a grande parte da realidade social é modificada pelos meios de comunicação de massa”.

Esmiuçando a teoria de agendamento, Wolf (2012) apresenta o conceito de tematização, que é colocar um tema na ordem do dia da atenção do público, isto é, dar-lhe atenção adequada e salientar sua representação em relação ao fluxo das demais informações. Sob esse aspecto, surge-nos uma identificação imediata com o tema desta nossa pesquisa, a Justiça trabalhista, enquanto um ramo do poder público, pois, afirma Wolf (2012, p.166) que “nem todo acontecimento ou problema é suscetível de tematização, apenas os que denotam alguma relevância político-social”.

Outra corrente de pensamento nas teorias do jornalismo também pode nos ajudar a entender por que o discurso da imprensa sobre a Justiça do Trabalho constrói-se de determinada maneira. Trata-se do *newsmaking*, uma abordagem que analisa a lógica dos processos com que é produzida a comunicação de massa e os procedimentos de organização

do trabalho que influenciam a elaboração das notícias. Para Wolf (2012, p. 190), “as exigências de organização e de estrutura e as características técnico-expressivas, próprias de cada meio de comunicação de massa, são elementos cruciais para determinar a representação da realidade social fornecida pela mídia”.

Dentro desse tema, atraem nossa atenção os conceitos sobre as *rotinas de produção*, cujos elementos principais estão relacionados à escassez substancial de tempo e de meios e que incidem na qualidade da informação (WOLF, 2012). Entre as fases mais importantes das rotinas de produção está a coleta, na qual se analisam que fatores colaboram para que uma informação chegue ao conhecimento de um jornalista, isto é, que fontes de informações esses profissionais buscam para produzir seu trabalho.

Wolf (2012) destaca o papel das fontes institucionais nesse processo. Elas acabam sendo privilegiadas como canais de coleta por satisfazerem exigências (racionalização de trabalhos, redução de custos, redução de tempo, fidedignidade, oficialização etc.) que as empresas jornalísticas têm de ter para manter um fluxo constante e seguro de notícias. Para Wolf (2012, p. 232), ainda, a “natureza regular, planejada e repetitiva desse tipo de canais e de modalidades de coleta das informações e, sobretudo, o caráter insubstituível das fontes institucionais caracterizam profundamente o tipo de cobertura informativa”.

2.3 Comunicação pública e relacionamento com a mídia

É necessário entendermos, também, os motivos que levam uma instituição a desejar figurar na mídia e com quais razões e objetivos. Para isso, abordaremos conceitos de comunicação pública e relacionamento com a mídia (assessoria de imprensa).

No que diz respeito ao tema “comunicação pública”, não existe consenso na pesquisa para conceituarmos o termo de maneira resolutiva, provavelmente devido ao caráter ainda recente de seus campos de estudo na Comunicação Social. Segundo Brandão (2009), a definição de comunicação pública é bem larga e tem fronteiras embaçadas por conceitos correlatos, contextos múltiplos e interpretações que variam de acordo com o país em que é empregada ou com o autor que a estuda.

Haswani (2013) concorda que a definição de comunicação pública ainda está em construção, devido à complexidade do assunto e de sua juventude. Segundo Mancini (apud HASWANI, 2013), a comunicação pública incluiria a comunicação de entes governamentais cujo objetivo é a atuação sistemática em um campo de interesses exclusivamente não-privados, isto é, de funções socialmente relevantes e que não visam ao

lucro. Considerando que a comunicação da instituição pública é um dos âmbitos centrais da comunicação pública, Mancini (apud HASWANI, 2013, p. 130) a descreve como

aquela proveniente das instituições públicas de fato e consideradas pelo objeto da sua atividade. Caracterizam especificamente essa tipologia a comunicação institucional (destinada a promover a imagem das instituições) e a comunicação normativa (que veicula as informações sobre as atividades decisórias).

Comungando de mesmo pensamento, Faccioli (apud HASWANI, 2013) lembra que a comunicação institucional atende a duas demandas: informar os cidadãos sobre seus direitos e promover as transformações organizacionais, em especial as que tenham impacto nos serviços prestados à população. Quanto à comunicação normativa, é a modalidade que pressupõe o dever do Estado de tornar públicas as leis, normas e decretos, além de divulgá-los, explicá-los e dar instruções pertinentes ao seu uso.

Considerando o aspecto da vinculação do interesse da comunicação organizacional com os da imprensa, Monteiro (2011) propõe uma análise da construção da notícia institucional. Monteiro (2011, p. 116) afirma que “mediante a promoção de acontecimentos e a produção de notícias para serem divulgadas pela mídia, as instituições inserem-se no espaço público, construindo não apenas uma representação de si mesma (...), como também a realidade do campo em que atuam”.

Quando os promotores de notícia são fontes institucionais e credíveis, a imprensa passa a ser dependente dos assuntos noticiosos fornecidos por essas fontes. Ao nosso entendimento, é o que ocorre com as fontes provenientes da Justiça do Trabalho, pois, afirma Monteiro (2011, p.120),

em alguns casos, como nas instituições voltadas para (...) atividade (*que*) envolve conhecimento jurídico ou científico, por exemplo, aos requisitos exigidos de uma fonte institucional – afirmações ‘objetivas’, ‘autorizadas’, ‘dignas de crédito’ – está agregada sua condição de ‘perito’ ou ‘autoridade’ no assunto.

3. Análise: a greve de motoristas e cobradores de ônibus

Como procedimento prévio à escolha das matérias para análise, foi necessário fazer um levantamento quantitativo, por meio de *clipping*, para identificação dos textos jornalísticos que citam direta ou indiretamente o órgão tema da nossa pesquisa.

A coleta de notícias iniciou-se com matérias do dia 15 de junho de 2012, data subsequente à posse da então presidente da Justiça trabalhista cearense, e encerrou-se em 13 de junho de 2014, data em que a magistrada passou a presidência para novo desembargador.

O critério para coletar as matérias foi a mera citação à Justiça do Trabalho cearense, seja por meio de sua menção nominal ou variantes de grafia.

A busca rendeu 255 matérias, que foram agrupadas segundo a “Classificação Marques de Melo” (ASSIS & MELO, 2013) e divididas entre os gêneros identificados como informativo ou opinativo. Como detalhamento, totalizamos o número de matérias por veículo, por gênero e cruzando essas duas categorias, como demonstrado no quadro 1.

Quadro 1: Total de matérias coletadas por categorias: veículos, gêneros e gêneros x veículos

Categorias	Total
Diário do Nordeste	137
O Povo	118
<i>total</i>	255
gênero informativo	149
gênero opinativo	106
<i>total</i>	255
Diário do Nordeste - informativo	80
Diário do Nordeste - opinativo	57
O Povo - informativo	69
O Povo - opinativo	49
<i>total</i>	255

Cientes das limitações espaciais e temporais para a pesquisa, propusemos um olhar investigativo a um escopo reduzido do conjunto de matérias, com o intuito de que a amostragem pudesse subsidiar considerações conclusivas. Para este trabalho, apresentamos duas matérias que versam sobre a mesma pauta, sendo uma de cada veículo.

As matérias escolhidas para análise são do gênero informativo. Já as matérias do gênero opinativo, por trazerem enunciados subjetivos, incluem aspectos do discurso que vão além do que desejamos investigar, por isso não foram contempladas dentro do recorte de análise. Já entre os formatos, as notícias foram privilegiadas em detrimento das notas, pois oferecem maior conteúdo textual para dar corpo à análise.

Começamos a análise na matéria veiculada no O Povo do dia 23 de junho de 2012, na editoria Fortaleza. Ela trata dos desdobramentos da greve de motoristas e cobradores de ônibus na capital cearense, que se instaurara dias antes.

(Retranca) Antecipação Negada

(Título) Julgamento de pedido de abusividade fica para o dia 28

Caberá ao colegiado de desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) decidir se a greve de motoristas, cobradores, fiscais e profissionais de serviços gerais é abusiva.

Na tarde de ontem, a presidente do órgão, desembargadora Roseli Alencar, negou o pedido do Sindiônibus para a paralisação ser considerada ilegal por meio de tutela antecipada.

Para ela, deferir a solicitação patronal seria “grave ofensa ao devido processo legal” pelo fato de ferir o direito ao contraditório e à ampla defesa do sindicato dos trabalhadores.

Por conta disso, Roseli ponderou que a matéria deveria ser votada pelo pleno do TRT-7 na próxima quinta-feira, 28, quando também o órgão tentará mediar uma conciliação entre patrões e empregados. Caso isto não seja possível, inicia-se o processo de dissídio coletivo (onde será decidido o percentual de reajuste salarial e outras cláusulas econômicas e sociais debatidas na convenção coletiva).

Em nota, o presidente do Sindiônibus, Dimas Barreira, disse que a entidade “continuará empreendendo esforços junto com as empresas associadas para cumprir com o seu papel de transportar a população de Fortaleza”.

Para dar efeito de veracidade e objetividade ao enunciado, nos primeiro e segundo parágrafos são apagados os embreantes de pessoas (MAINGUENEAU, 2013, p. 157). O fato do julgamento é dado como evidente e irrefutável.

No terceiro parágrafo é empregada uma enunciação em discurso indireto, atribuído à presidente do órgão. Para isso, são utilizados alguns recursos, como a modalização com a preposição “para”, a modalização do verbo ser no futuro do pretérito (em “seria”), e a ocorrência da ilha textual “grave ofensa ao devido processo legal”, ou seja, recurso que, segundo Maingueneau (2013, p. 193), permite ao discurso indireto utilizar enunciados atribuídos ao discurso direto.

No quarto parágrafo, o discurso indireto é utilizado mais uma vez. Para tal, são utilizados o verbo de enunciação “ponderou” e o verbo dever modalizado no futuro do pretérito (em “deveria”). Aqui, a opção do jornal em utilizar o discurso indireto em vez do direto permite à sua enunciação transparecer uma aproximação com o discurso citado, pois, conforme Maingueneau (2013, p. 183), o uso do discurso direto provocaria um maior distanciamento do jornalista. O verbo de enunciação escolhido – “ponderou” – conota um julgamento com cautela, o que sugere que o jornal concordou com a postura da magistrada.

Outra voz no discurso aparece no quinto parágrafo, quando é utilizada uma enunciação em discurso direto para apresentar uma declaração do sindicato patronal. Aqui, o recurso textual que marca o discurso direto são as aspas.

O texto do Diário do Nordeste que trata da mesma pauta também foi veiculado em 23 de junho de 2012, na editoria Cidade.

(Retranca) Diálogo sobre impasse

(Título) MP convoca grevistas e empresas para reunião hoje pela manhã

(Linha fina) Desembargadora do TRT negou pedido para que a paralisação dos motoristas fosse considerada abusiva

No terceiro dia de greve de motoristas e cobradores, os sindicatos dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Ceará (Sintro) e das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará (Sindiônibus) foram convocados pelo Ministério Público, por meio da Procuradoria Regional do Trabalho (PRT – 7ª Região-CE), para uma reunião, hoje, às 10h30, na sede do órgão.

No encontro, os sindicalistas representantes da classe patronal e laboral vão ser ouvidos pelo procurador Francisco Gérson Marques de Lima sobre as negociações que já realizaram e propostas serão discutidas. O procurador vai se fundamentar para trabalhar no ajuizamento do dissídio coletivo da categoria. Gérson Marques poderá, posteriormente, apresentar uma sugestão de acordo que venha acabar com o impasse.

(Retranca intratextual) Abusividade

Além disso, a presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Ceará (TRT/CE), desembargadora Roseli Alencar, negou, ontem, em despacho, o pedido feito pelo Sindiônibus para que a greve fosse considerada abusiva. Também de acordo com o documento, a decisão sobre a legalidade ou não da greve deve ser tomada pelo colegiado de desembargadores do TRT/CE.

Com isso, esse processo foi anexado àquele em que será decidido o percentual de reajuste salarial e outras cláusulas econômicas e sociais debatidas na convenção coletiva. A audiência está marcada para a próxima quinta-feira, dia 28 de junho.

O Sindiônibus informou, em nota, que a desembargadora negou somente a antecipação de tutela, deixando "a decisão sobre a legalidade ou não para o colegiado de desembargadores". Por sua vez, o Sintro afirmou só se pronunciar sobre o assunto após reunião da diretoria da entidade.

(Retranca intratextual) Prejuízos

O Sindiônibus informou, também ontem, que os prejuízos gerados pela greve dos motoristas e cobradores de ônibus de Fortaleza já somam R\$ 2,8 milhões.

Ainda de acordo com o sindicato patronal, as despesas com depredações somam R\$ 450 mil e, com a arrecadação, R\$ 2,4 milhões.

A paralisação, ontem, na cidade, constou de ações rápidas de abandonos de veículos durante percursos.

Nas avenidas de grande fluxo de coletivos, como Bezerra de Menezes, Domingos Olímpio, Duque de Caxias, Tristão Gonçalves, Imperador, da Universidade e nas ruas Meton de Alencar, General Clarindo de Queiroz, Antônio Pompeu e 24 de Maio, os transtornos ficaram por conta do congestionamento devido à obstrução dessas vias por mais de 20 ônibus que tiveram pneus esvaziados.

(Retranca intratextual) Bloqueio

Na parte da manhã, o Terminal do Siqueira foi bloqueado pelos grevistas, mas a ação durou pouco mais de uma hora. Na Avenida Osório de Paiva, outros 17 veículos estavam parados pelo mesmo motivo.

Diante disso, a população era obrigada a descer dos coletivos e caminhar para tentar apanhar os poucos transportes alternativos ou seguir a pé.

As empresas da Capital e da região metropolitana resolveram, ontem, tentar escapar da ação dos motoristas e trocadores, que consiste em esvaziar os pneus dos coletivos. Para tanto, modificaram os percursos e locais de concentrações de suas paradas para embarque e desembarque. Os ônibus das linhas Parangaba em direção ao Papicu mudaram trajeto, assim como os de Caucaia que estavam fazendo seu embarque e desembarque próximo ao Marina Park Hotel.

Para dar efeito de veracidade ao enunciado, nos primeiro e segundo parágrafos são apagados os embreantes de pessoas (MAINGUENEAU, 2013, p. 157). O fato do encontro dos sindicatos com o Ministério Público do Trabalho é dado como evidente.

No terceiro parágrafo a Justiça trabalhista aparece. Na primeira frase, o enunciado também omite embreantes de pessoa para garantir o efeito de veracidade ao fato da negação

do pedido. Já na segunda frase, ocorre uma enunciação em discurso indireto, atribuído à presidente do TRT/CE. O recurso utiliza a modalização da expressão “de acordo com”.

No quarto parágrafo, mais uma vez não são utilizados embreantes de pessoas com o intuito de dar ao fato efeito de veracidade.

Na sequência, o quinto parágrafo apresenta duas enunciações em discurso indireto, o primeiro atribuído ao sindicato dos patrões e o segundo, ao sindicato dos empregados. No primeiro enunciado, ocorre o fenômeno de ilha textual (MAINGUENEAU, 2013, p. 193), trecho entre aspas que dá a ideia de que foi proferido, textualmente, ao sindicato patronal.

No sexto e no sétimo parágrafos, há enunciações em discurso indireto atribuídos ao Sindiônibus. Nos parágrafos restantes, são descritos fatos sem embreantes de pessoas, recurso que fornece às informações passadas efeito de veracidade.

O tipo de informador utilizado pelos jornais nas duas matérias foi da categoria do *informador plural*, pois o texto abre espaço para discursos distintos (do TRT/CE e dos sindicatos). O informador que representa a Justiça do Trabalho pode ser classificado ainda como do tipo *notoriedade* (CHARAUDEAU, 2006, p. 52), uma vez que o discurso da desembargadora é o único autorizado a pronunciar-se sobre o julgamento específico.

Ainda que revestida de recursos enunciativos neutros, fica claro que a cobertura do Diário do Nordeste sobre a greve é favorável ao sindicato dos patrões. Podemos afirmar isso devido a duas observações. A primeira delas diz respeito ao fato de que a voz do sindicato patronal está presente no texto em três enunciados, contra apenas um do sindicato dos trabalhadores. Pelo texto, conhecemos ao menos uma demanda dos patrões (requisição da abusividade da greve), mas nenhuma dos empregados. Em segundo lugar, são usadas várias palavras de semântica desfavorável ao movimento grevista, a começar pelas retrancas intratextuais: *abusividade*, *prejuízos* e *bloqueio*. No decorrer do texto, são vistos outros termos de caráter negativo, como *transtornos* (parágrafo nove) e *escapar* (parágrafo doze). Os fatos narrados são descritos como problemas que causam prejuízos para os patrões e para a população que utiliza o serviço de transporte urbano coletivo.

Observamos também que a representação da Justiça do Trabalho cearense é extremamente beneficiada, já que é a única fonte institucional que tem legitimidade para tratar do julgamento da demanda grevista. Assim, a Justiça trabalhista acaba sendo privilegiada como canal de coleta por satisfazer exigências (racionalização de trabalhos, redução de custos, redução de tempo, fidedignidade, oficialização etc.) que as empresas jornalísticas têm de ter para manter um fluxo constante e seguro de notícias (WOLF, 2012).

Dentro do contexto de uma paralisação trabalhista que vai a julgamento, ouvir o discurso da Justiça do Trabalho sobre o assunto é mais que obrigatório para o jornalista. Em outras palavras, deixar de apresentar a voz do judiciário trabalhista numa questão como essa seria ignorar a posição da instituição dentro do sistema do conflito e desperdiçar espaço/tempo na narrativa do assunto, pois, no fim das contas, é a decisão do órgão julgador que definirá a resolução dos fatos.

Finalmente, sob o aspecto do interesse da Justiça trabalhista cearense em sua comunicação pública, podemos apontar, segundo Mancini (apud HASWANI, 2013, p. 130), que esse tema agendado na imprensa classifica-se como comunicação normativa, uma vez que veicula as informações sobre atividades decisórias.

Considerações finais

O percurso que tomamos na busca de identificar de que maneira se articulam os elementos discursivos nos enunciados acerca da Justiça do Trabalho do Ceará nos jornais Diário do Nordeste e O Povo, por meio de análise das citações em discursos diretos e indiretos, trouxe-nos a resultados ora esperados, ora instigantes. Percebemos que esses discursos não se formam por si só, mas atendem a diversas estratégias construtivas da teoria de análise do discurso e estão interligados a vários preceitos que envolvem teorias da comunicação, comunicação pública e relacionamento de instituições com a imprensa.

A representação da Justiça do Trabalho do Ceará na imprensa por meio de citações em discursos indiretos mostrou-se mais corriqueira que pelo discurso direto. Essa predominância repete-se nos enunciados atribuídos aos discursos dos demais atores envolvidos nas pautas analisadas. Isso nos leva a crer que a imprensa cearense, ao adotar essa opção de maneira mais usual, permite deixar transparecer o seu alinhamento ao conteúdo daquilo que fora enunciado, em oposição ao que seria a enunciação em discurso direto, que implicaria num maior distanciamento (MAINGUENEAU, 2013).

O uso do recurso de apagar os embreantes de pessoa para dar a um enunciado específico efeito de veracidade é largamente usado, especialmente naqueles enunciados que tratam de dados e podem ser apresentados como factuais e irrefutáveis.

Quanto ao tipo de informador, segundo Charaudeau (2006), a Justiça do Trabalho cearense aparece na imprensa local predominantemente sob a forma de informador plural, pois seu discurso divide espaço com outras fontes. Nesse viés, existe no discurso da imprensa, especialmente em pautas protagonizadas por disputas jurídicas, a presença de

vozes antagônicas que disputam espaço no discurso polifônico do jornal. Numa situação que envolve dois polos formais de litigantes, é ainda mais acentuada a necessidade de ouvir os dois lados da história, fundamento elementar do jornalismo. No entanto, ainda que revestido desse recurso enunciativo neutro, ficou claro que a cobertura da imprensa pode tender, mais ou menos explicitamente, em apoio a um dos lados da disputa.

Em segundo lugar, quanto ao tipo de informador, o discurso da Justiça do Trabalho do Ceará na imprensa aparece sob o tipo de notoriedade, pois se configura como fonte legítima para tratar de julgamentos de demandas trabalhistas.

Representar a Justiça trabalhista num discurso único e coeso não é tarefa simples, tampouco o é identificar essa representação. O esforço empenhado nesta pesquisa aponta para caminhos preliminares tanto quanto divergentes. Primeiro, porque a representação da instituição pela imprensa e a representação dela própria sofrem interferências ao longo do tempo que acarretam numa construção permanente de seus discursos. Segundo, porque, ante os resultados encontrados nesta análise, podemos considerar que o conteúdo desses discursos varia de acordo com o tema da pauta e com o veículo que realiza a enunciação.

Parte do desafio de focalizar um discurso da Justiça do Trabalho pela imprensa vem da problemática de imagem que esse órgão enfrenta ao lado das demais especialidades do campo judiciário, qual seja, o entendimento, pelo senso comum, de que elas seriam uma entidade só, a “Justiça brasileira”. Os veículos de comunicação, em especial por meio de matérias do gênero informativo, ao realizarem uma cobertura pouco profunda, a qual só prioriza a informação factual, objetiva e curta, não abrem espaços para a desmistificação do Poder Judiciário como um todo, o que acarreta num círculo vicioso de conceitos turvos e não-esclarecedores, o que retroalimenta o senso comum.

Ainda contando contra a representação midiática da Justiça, está uma característica intrínseca à sua atividade, na qual o conceito de prestação jurisdicional (fornecer apaziguamento formal de controvérsias sociais à luz da legislação) é confundido com o de justiça (aquilo que é justo). Em uma disputa judicial, um lado ganha e outro perde. Assim, do lado vitorioso, segue a representação de que a justiça foi feita. Do lado perdedor, fica a imagem da injustiça. O Poder Judiciário dificilmente agradará os dois polos litigantes ao mesmo tempo. Na reprodução pelo texto, tomar partido é esperado, se não pela imprensa, certamente pelo leitor. Ao privilegiar, por meio do discurso, um dos lados em disputa judicial, uma matéria acaba por reforçar esse atributo ambíguo da reputação da Justiça e, conseqüentemente, sua imagem.

De toda maneira, entendemos que o papel da imprensa em divulgar pautas da Justiça do Trabalho que tragam repercussão social deve ser aprimorado mutuamente. A construção da representação do discurso do judiciário trabalhista na imprensa não se encerra, todavia, na divulgação de pautas de sua pertinência, mas aguarda estratégias cada vez mais eficazes de comunicação pública que contribuam de maneira positiva para a elaboração de enunciados discursivos favoráveis à consecução dos objetivos das duas instituições.

Referências bibliográficas

ASSIS, F. de; MELO, J. M. de. “A natureza dos gêneros e dos formatos jornalísticos”. In: PINHEIRO, N. F.; SEIXAS, L. (org.). **Gêneros: Um diálogo entre Comunicação e Linguística**. Florianópolis: Insular, 2013.

BRANDÃO, E. P. “Conceito de comunicação pública”. In: DUARTE, J. (org.). **Comunicação Pública: estado, mercado, sociedade e interesse público**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

CHARAUDEAU, P. **Discurso das Mídias**. Traduzido por Angela M. S. Corrêa. São Paulo: Contexto, 2006.

HASWANI, M. F. **Comunicação Pública: Bases e abrangências**. São Paulo: Saraiva. 2013.

LEMONS, D. D. **Discurso e Argumentação no Blog “Fatos e Dados” da Petrobras**. Feira de Santana: Curviana, 2013.

MAINGUENEAU, D. **Análise de Textos de Comunicação**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2013.

MOLLEDA, J-C. “Um modelo de diálogo com a imprensa”. In: DUARTE, J. (org.). **Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MONTEIRO, G. F. “A notícia institucional”. In: DUARTE, J. (org.). **Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

TRAQUINA, N. **Teorias do jornalismo: porque as notícias são como são**. 2 ed. Florianópolis: Insular, 2005.

WOLF, M. **Teoria das comunicações de massa**. Traduzido por Karina Jannini. 6 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2012.